



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 134
QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despachos

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 5443

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Portaria (Extrato)

Contratos

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

Despachos

EBI de Rabo de Peixe

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Regional do Ambiente

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícola

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1445/2016 de 14 de Julho de 2016

Considerando que a empresa Maria Luís, Unipessoal, Limitada., possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portador do número de identificação fiscal 508846579, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio a obras de remodelação e ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €12.579,61 (doze mil, quinhentos e setenta e nove euros e sessenta e um cêntimos) a Maria Luís, Unipessoal, Limitada;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

4 de julho de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 1446/2016 de 14 de Julho de 2016**

Considerando que pelo Despacho n.º 1041/2014, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 121, de 26 de junho, a sociedade Aeroazores - Tecnologia e Inovação - Unipessoal, Lda. (adiante designada por Promotor), com o número de identificação fiscal 510842330, foi beneficiária, ao abrigo do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 29.261,03 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 41.801,47 euros.

Considerando que aos 30 dias do mês de julho do ano de 2014, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o Promotor já recebeu incentivo não reembolsável no montante de 6.968,21 euros.

Considerando que o promotor não cumpriu, por facto que lhe é imputável, as obrigações estabelecidas no contrato, no âmbito da realização do projeto;

Considerando que foi o próprio promotor a apresentar um pedido de desistência do projeto, dispensando-se assim a audiência prévia, no cumprimento do disposto pela alínea a) do n.º 2 do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que demonstrou vontade em proceder à devolução voluntária do incentivo já recebido em prestações dentro dos limites legais;

Considerando que o Promotor foi notificado dos termos e fundamentos da proposta de rescisão para, querendo, se pronunciar por escrito.

Considerando que, analisados os elementos constantes do processo, mantiveram-se inalterados os fundamentos de facto e de direito da proposta de rescisão.

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e a sociedade Aeroazores - Tecnologia e Inovação - Unipessoal, Lda., aos 30 dias do mês de julho do ano de 2014, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, e na alínea a) da cláusula décima primeira do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do disposto na alínea f) do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, e no n.º 6 da cláusula sétima do contrato de concessão de incentivos;

2. Notificar o Promotor para proceder à restituição dos montantes de incentivo pagos, acrescidos de juros calculados à taxa indicada no contrato de concessão de incentivos;

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 de Julho 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1447/2016 de 14 de Julho de 2016

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Dulce Marlene Pereira Luís, Empresário Em Nome Individual, com sede na Estrada Regional, n.º 276, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 235911275, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8187) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 968/2016 de 14 de Julho de 2016

Por Portaria n.º 17 - IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de junho de 2016, foi atribuída a verba de 6.000,00€ à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da

**JORNAL OFICIAL**

Ilha do Faial, destinado a compartilhar as despesas inerentes com a implementação do Projeto “Promoção da Qualidade de Vida e Segurança dos Idosos” a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.8 - Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de idosos e rubrica 04.07.01 O).

27 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 40/2016 de 14 de Julho de 2016**

A Secretária Regional da Solidariedade Social atribui ao:

CCD - Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – Angra do Heroísmo

Em portaria de 8 de julho de 2016:

1.458,52€ (mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), para comparticipação das despesas de funcionamento, dos meses de abril, maio e junho de 2016, nomeadamente, refeições, instalações e pessoal, de acordo com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e Secretaria Regional da Saúde de 17 de Maio de 2010, a ser processado pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.07.01, Alínea O.

8 de julho de 2016. - A Chefe de Gabinete, *Fabiola Alexandra Borges de Melo*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 227/2016 de 14 de Julho de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 1 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 019/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Social e Cultural da Atalhada, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de uma amassadeira de panificação, até ao montante máximo de € 3.739,42 (três mil, setecentos e trinta e nove euros e quarenta e dois cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

**JORNAL OFICIAL**

1 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 228/2016 de 14 de Julho de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 15 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 024/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira de Fajã de Cima, com vista à comparticipação de despesas relacionadas com a realização do Seminário Comemorativo do Dia Nacional da Segurança Social, até ao montante máximo de € 1.690,93 (mil seiscientos e noventa euros e noventa e três cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

15 de junho de 2016 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 229/2016 de 14 de Julho de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 28 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 032/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e Casa do Povo de Ponta Garça – São Miguel, para comparticipação da despesa relativa à aquisição de tinta para pintura do edifício, até ao montante máximo de € 1.699,02 (mil, seiscientos e noventa e nove euros e dois cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

28 de junho de 2016 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contrato n.º 230/2016 de 14 de Julho de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 30 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 027/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento - Terceira, para comparticipação das despesas referentes às obras de reabilitação da Casa 5 da referida Instituição, até ao montante máximo de € 11.001,84 (onze mil, um euro e oitenta e quatro cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

30 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 231/2016 de 14 de Julho de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 30 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 041/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento - Terceira, para comparticipação das despesas relacionadas com a reestruturação das instalações do gabinete técnico da Instituição e aquisição de um novo computador para o mesmo, até ao montante máximo de € 4.064,61 (quatro mil, sessenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

30 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 353/2016 de 14 de Julho de 2016

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 1 de junho de 2016, são atribuídas, as seguintes participações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

António da Costa Aguiar, contribuinte fiscal n.º 209664282, no montante de 21.492,66 € (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois euros e sessenta e seis cêntimos);

Luís Miguel Pacheco Carreiro, contribuinte fiscal n.º 203584686, no montante de 5.412,50 € (cinco mil, quatrocentos e doze euros e cinquenta cêntimos);

Maria Manuela dos Santos Cassiano Cabral, contribuinte fiscal n.º 200840410, no montante de 4.020,10 € (quatro mil, vinte euros e dez cêntimos);

Sandra Catarina Medeiros Arruda Martins, contribuinte fiscal n.º 214574822, no montante de 17.412,02 € (dezassete mil, quatrocentos e doze euros e dois cêntimos).

11 de julho de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 354/2016 de 14 de Julho de 2016

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 23 de junho de 2016, são atribuídas, as seguintes participações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

Bruno Vieira Medeiros, contribuinte fiscal n.º 213890410, no montante de 8.168,15 € (oito mil, cento e sessenta e oito euros e quinze cêntimos);

Luís Vieira Aguiar, contribuinte fiscal n.º 198008155, no montante de 5.214,61 € (cinco mil, duzentos e catorze euros e sessenta e um cêntimos).

11 de julho de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 355/2016 de 14 de Julho de 2016

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 27 de junho de 2016, são atribuídas, as seguintes participações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

António Carlos Leite Coelho, contribuinte fiscal n.º 124146546, no montante de 15.421,55 € (quinze mil, quatrocentos e vinte e um euros e cinquenta e cinco cêntimos);

José Manuel Amaral Rodrigues, contribuinte fiscal n.º 174055811, no montante de 4.873,48 € (quatro mil, oitocentos e setenta e três euros e quarenta e oito cêntimos).

11 de julho de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 969/2016 de 14 de Julho de 2016

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 14.735,00 € (catorze mil setecentos e trinta e cinco euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada ao pagamento da linha telefónica Saúde Açores, material de formação (manuais, máscaras e elétrodos) e outros serviços de monitoragem, no âmbito da ação “Linha Saúde Açores”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Ação 7), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

16 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 970/2016 de 14 de Julho de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 23.541,00 € (vinte e três mil quinhentos e quarenta e um euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de julho, destinada ao pagamento de serviços prestados pelo pessoal médico, enfermagem e motoristas da SIV, no âmbito da ação “Suporte Imediato de Vida”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 9) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 971/2016 de 14 de Julho de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 71.724,00 € (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros), para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de julho, destinado a despesas correntes.

A referida transferência será processada pelo capítulo 01 – Gabinete do Secretário Regional, Divisão 01 – Centro Comum do Gabinete do Secretário – Classificação Económica 04.03.05 Alínea H).

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.



JORNAL OFICIAL

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 972/2016 de 14 de Julho de 2016

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 284.791,00 € (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e um euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de julho destinado a despesas no âmbito da ação “Apoio ao Transporte Terrestre de Emergência”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 4) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 973/2016 de 14 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 3.921,37€ (três mil novecentos e vinte e um euros e trinta e sete cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
10	EBS de Santa Maria	3.921,37
	<i>Total</i>	3.921,37

**JORNAL OFICIAL**

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 974/2016 de 14 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 61.421,53€ (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
05	EBI Roberto Ivens	4.021,04
06	EBI Canto da Maia	3.205,07
07	EBS do Nordeste	1.336,70
09	EBI da Ribeira Grande	7.121,36
11	EBI de Capelas	661,60
12	EBS de Vila Franca do Campo	3.122,02
13	EBI de Rabo de Peixe	7.348,98
14	EBI dos Arrifes	5.954,39
25	ES de Antero de Quental	3.856,33
26	ES Domingos Rebelo	3.407,92
27	ES da Ribeira Grande	1.927,75
28	ES das Laranjeiras	2.129,35
31	Conservatório Regional de Ponta Delgada	2.614,94
39	EBS da Povoação	1.949,48
49	EBI da Maia	4.396,55
53	EBI dos Ginetes	2.849,57
57	ES da Lagoa	575,98
58	EBI de Água de Pau	4.292,03



JORNAL OFICIAL

59	EBI de Ponta Garça	650,47
<i>Total</i>		61.421,53

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 975/2016 de 14 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 23.466,24€ (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
15	EBI de Angra do Heroísmo	6.232,39
16	EBI da Praia da Vitória	7.144,48
17	EBI dos Biscoitos	1.547,99
29	ES Jerónimo Emiliano de Andrade	3.266,84
38	ES Vitorino Nemésio	1.503,88
48	EBS Tomás de Borba	1.676,66
60	EBI Francisco Ferreira Drummond	2.094,00
<i>Total</i>		23.466,24

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 976/2016 de 14 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 89,67€ (oitenta e nove euros e sessenta e sete centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
18	EBS da Graciosa	89,67
	<i>Total</i>	89,67

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 977/2016 de 14 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 3.234,38€ (três mil duzentos e trinta e quatro euros e trinta e oito centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

**JORNAL OFICIAL**

		Euros
19	EBS das Velas	2.672,66
20	EBS da Calheta	561,72
	<i>Total</i>	3.234,38

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 978/2016 de 14 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 1.481,72€ (mil e quatrocentos e oitenta um euros e setenta e dois cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
24	EBS das Flores	1.481,72
	<i>Total</i>	1.481,72

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 979/2016 de 14 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 3.038,96€ (três mil e trinta e oito euros e noventa e seis cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
22	EBS das Lajes do Pico	263,74
23	EBS de São Roque do Pico	396,51
41	EBS da Madalena	2.378,71
	<i>Total</i>	3.038,96

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 980/2016 de 14 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 3.341,40€ (três mil e trezentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação

**JORNAL OFICIAL**

e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
21	EBI da Horta	1.953,14
30	ES Manuel de Arriaga	1.388,26
	<i>Total</i>	3.341,40

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 981/2016 de 14 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 804,69€ (oitocentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
42	EBS Mouzinho da Silveira	804,69
	<i>Total</i>	804,69

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 982/2016 de 14 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2003/A, de 4 de novembro, transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de julho do Fundo Regional de Ação Cultural para despesas correntes, pela dotação inscrita no Capítulo 03.01, código 04.03.05, alínea a) do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Cultura para 2016.

8 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 1448/2016 de 14 de Julho de 2016

Considerando que o Grupo Etnográfico da Beira, da ilha de São Jorge, irá participar no Festival de Folclore organizado pela Associação Cultural de Vila Real de Santo António, no dia 20 de agosto;

Considerando que a participação nestes festejos contribui para divulgar a cultura da região, no continente, através da música;

Considerando que de entre os membros da organização existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º,

**JORNAL OFICIAL**

ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a participação do Grupo Etnográfico da Beira no Festival de Folclore organizado pela Associação Cultural de Vila Real de Santo António, no dia 20 de agosto de 2016.

8 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 1449/2016 de 14 de Julho de 2016**

Considerando que o projeto multidisciplinar “Amores Cruzados” nas áreas de cerâmica, pintura e escultura, de Maria Pedro Marques Pinto Olaio será apresentado no museu do Mosteiro de Santa Clara a Velha, no dia 2 de setembro;

Considerando que esta iniciativa promove e divulga, fora da região, a cultura açoriana na área das artes plásticas;

Considerando que existem membros deste projeto que são funcionários da administração regional e que, para participar neste evento, são obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do



JORNAL OFICIAL

artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a apresentação do projeto “Amores Cruzados” no dia 2 de setembro no museu do Mosteiro de Santa Clara a Velha.

8 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

EBI DE RABO DE PEIXE

Anúncio n.º 177/2016 de 14 de Julho de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Serviço/órgão/pessoa de contato

Presidente do Conselho Administrativo da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Endereço (*)

Rua da Eira S/N

Código postal (*)

9600-140

Localidade (*)

Rabo de Peixe

Telefone (00351)

296491550

Fax (00351)

296491708

Endereço eletrónico (*)

ebi.rabopeixe@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

1/2016/EBIRP

**JORNAL OFICIAL**

Descrição sucinta do objeto do contrato

Serviço de Refeições à Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Tipo de contrato

aquisição de serviços (*). Caso seja "Outro", indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

55523100-3

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

**JORNAL OFICIAL**

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Ribeira Grande

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

165 dias ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses

8 - Documentos de habilitação

Registo Criminal de todos os titulares dos órgãos de administração; Certidão de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; Certidão de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; Documento conforme Anexo III do RJCPRAA.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Serviços de Administração Escolar da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

**JORNAL OFICIAL**

Endereço desse serviço (*)

Rua da Eira S/N

Código postal (*)

9600-140

Localidade (*)

Rabo de Peixe – Ribeira Grande

Telefone (00351)

296491550

Fax (00351)

296491708

Endereço eletrónico (*)

ebi.rabopeixe@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Não aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Não aplicável

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às Clique aqui para introduzir texto. horas do Clique aqui para introduzir texto. ° dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)



JORNAL OFICIAL

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretário Regional da Educação e Cultura

Endereço (*)

Rua Carreira dos Cavalos

Código postal (*)

9700-167

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401100

Fax (00351)

295401180

Endereço eletrónico (*)

srec.gabinete@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

18-07-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:



Nome (*) Rodrigo Augusto Morais dos Reis

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho Administrativo

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 170/2016 de 14 de Julho de 2016

4.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 16 de outubro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, com o n.º 300, publicado no Jornal Oficial n.º 205, II série de 21 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores Femininos da 1.ª Divisão e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ ou segundo outorgante, representado por Roberto Carlos

**JORNAL OFICIAL**

Gomes de Andrade, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato-Programa com o n.º 300, publicado no *Jornal Oficial* n.º 205, II série de 21 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininos da 1.^a Divisão e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 26.970,00, conforme o programa apresentado, é de € 14.325,00, sendo:

- 1.....;
- 2.....;
- 3.....;
- 4.....;
- 5.....;
- 6.....;
- 7.....;
- 8.....;

9 – € 3.330,00 destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinos da 1.^a Divisão, de Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1.....;

**JORNAL OFICIAL**

2.....;

3 - A quantia de 3.330,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2016.

12 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*. - Compromisso n.º EA51600082/ FRD 2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 171/2016 de 14 de Julho de 2016****3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 6 de outubro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, com o n.º 287, publicado no *Jornal Oficial* n.º 196, II série de 8 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinos da 1.ª Divisão e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ ou segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato-Programa com o n.º 287, publicado no Jornal Oficial n.º 196, II série de 8 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinos da 1.^a Divisão e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 29.750,70, conforme o programa apresentado, é de € 17.895,00, sendo:

- 1.....;
- 2.....;
- 3.....;
- 4.....;
- 5.....;
- 6.....;
- 7.....;
- 8.....;

9 – € 5.850,00 destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinos da 1.^a Divisão, de Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1.....;

**JORNAL OFICIAL**

2.....;

3 - A quantia de 5.850,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2016.

12 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*. - Compromisso n.º EA51600084/ FRD 2016.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 172/2016 de 14 de Julho de 2016****3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 23 de outubro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o União Sebastianense Futebol Clube, com o n.º 295, publicado no *Jornal Oficial* n.º 200, II série de 14 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.ª Divisão de Honra e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o União Sebastianense Futebol Clube reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o União Sebastianense Futebol Clube, adiante designado por USFC ou segundo outorgante, representado por Moisés dos Santos Barcelos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:



JORNAL OFICIAL

Cláusula 1.^a

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato-Programa com o n.º 295, publicado no *Jornal Oficial* n.º 200, II série de 14 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.^a Divisão de Honra e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 23.260,00, conforme o programa apresentado, é de € 14.464,00, sendo:

- a).....;
- b).....;
- c).....;
- d).....;
- e).....;
- f).....;

g) € 2.208,00 destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinos da 2.^a Divisão, de Honra de Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016.

2.....

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1.....;
- 2.....;

3 - A quantia de 2.208,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2016.

**JORNAL OFICIAL**

12 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do União Sebastianense Futebol Clube, *Moisés dos Santos Barcelos*. - Compromisso n.º EA51600081/FRD2016.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Édito n.º 32/2016 de 14 de Julho de 2016**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-202/89 (4086/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Ramal Aéreo de MT a 10 KV para o PT AI n.º 0241 - Lomba dos Pó, sita em Freguesia de Povoação, Concelho da Povoação, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 454 metros de comprimento, derivado do apoio 51 da linha MT a 30 kV - Furnas Povoação, que se destina a alimentar o PT AI n.º 0241 - Lomba dos Pó.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

12 de julho de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 983/2016 de 14 de Julho de 2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de aprofundar a partilha de tarefas, no âmbito da gestão dos recursos marinhos, entre a administração regional, os profissionais das pescas e os cientistas, para que se possa pescar mais racional e responsabilmente.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Câmara de Comércio e Indústria da Horta apresentou um projeto para financiamento das despesas de realização da XI Edição da Feira EXPOMAR, no ano de 2016, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 20.238,79€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações que promovam o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os profissionais do sector e entre estes e os cientistas, que promovam a melhoria das competências profissionais e outras ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Câmara de Comércio e Indústria da Horta, com sede no concelho da Horta, ilha do Faial, um apoio financeiro no montante de 10.119,40€, correspondente à primeira prestação, destinado a financiar as despesas de realização da XI Edição da Feira EXPOMAR, no ano de 2016, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela entidade.
2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.1 – Inspeção e Gestão, Ação 3.1.2 – Cooperação DOP/IMAR/OMA e outras entidades, C.E – 08.07.01 – Transferência de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

30 de junho de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1450/2016 de 14 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder à beneficiária Filomena Maria da Rocha Coelho Godinho, residente na Canada do Mistério, n.º 10, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 4.529,39€ (quatro mil e quinhentos e vinte e nove euros e trinta e nove cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

a. Canada do Porto, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3720, com uma área de 1.7338 ha de vinha;

b. Caminho do Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3719, com uma área de 0.1936 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1451/2016 de 14 de Julho de 2016**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário Dimas Manuel Simas da Costa Lopes, residente no Outeiro do Galhardo, n.º 17, freguesia de Feteira, concelho de Angra do Heroísmo, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 995.22 € (novecentos e noventa e cinco euros e vinte e dois cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

**JORNAL OFICIAL**

a. Canada das Vinhas/Canada da Salga, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3954, com uma área de 0.3872 ha de vinha;

b. Canada das Vinhas, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4555, com uma área de 0.0363 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1452/2016 de 14 de Julho de 2016**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário Fernando Correia Miranda, residente na Canada dos Frades, n.º 4, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 2.138,05€ (dois mil, cento e trinta e oito euros e cinco cêntimos), respeitante à seguinte parcela que integra a unidade de exploração:

a. Cd.^a Porto/ Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5338, com uma área de 0.9100 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**
Despacho n.º 1453/2016 de 14 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário José Manuel da Silva Cardoso, residente no Caminho de Cima, n.º 39, freguesia de São Brás, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 1.833.24€ (mil e oitocentos e trinta e três euros e vinte e quatro cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

a. Ribeira do Pamplona/ Cd.ª das Vinhas, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4150, com uma área de 0.2420 ha de vinha;

b. Mato, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4151, com uma área de 0.2420 ha de vinha;

c. Ribeira do Pamplona/ Cd.ª das Vinhas, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4171, com uma área de 0.0968 ha de vinha;

d. Ribeira do Pamplona/ Cd.ª das Vinhas, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4173, com uma área de 0.0726 ha de vinha;

e. Ribeira do Pamplona/ Cd.ª das Vinhas, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5306, com uma área de 0.1267 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**

Despacho n.º 1454/2016 de 14 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário Manuel Amaral Pereira Ficher, residente na Canada de S. Sebastião, n.º 27-A, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 633.09€ (seiscentos e trinta e três euros e nove cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

a. Ribeira do Chamusco/ Cd.ª Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3431, com uma área de 0.25 ha de vinha;

b. Cd.ª Brás da Silva/Cd.ª Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5177, com uma área de 0.0194 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 1455/2016 de 14 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário Manuel Toledo Valadão, residente na Rua da Igreja, n.º 38, freguesia de Aqualva, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 473.11€ (quatrocentos e setenta e três euros e onze cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

a. Ribeira do Chamusco/ Cd.ª Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3386, com uma área de 0.0121 ha de vinha;

b. Cd.ª Brás da Silva/Cd.ª Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3655, com uma área de 0.1936 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1456/2016 de 14 de Julho de 2016**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socialcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário Eleutério Dias Nunes, residente no Caminho do Concelho, n.º 120, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 1.523,00€ (mil e quinhentos e vinte e três euros), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

a. Ribeira Chamusco/ Cd.ª Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3486, com uma área de 0.0484 ha de vinha;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

b. Canada Iria/Canada das Vinhas, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4293, com uma área de 0.1895 ha de vinha;

c. Ribeira do Pamplona, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5403, com uma área de 0.4336 ha de vinha;

d. Ribeira do Pamplona, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5404, com uma área de 0.1285 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1457/2016 de 14 de Julho de 2016**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder à beneficiária Filomena Maria da Rocha Coelho Godinho, residente na Canada do Mistério, n.º 10, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 4.529,39€ (quatro mil e quinhentos e vinte e nove euros e trinta e nove cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

a. Canada do Porto, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3720, com uma área de 1.7338 ha de vinha;

b. Caminho do Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3719, com uma área de 0.1936 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L -

**JORNAL OFICIAL**

Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1458/2016 de 14 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário José Salvador Silva de Meneses, residente no Caminho Novo, n.º 32, freguesia de Agualva, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 1027.08€ (mil e vinte e sete euros e oito centimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

- a. Cd.^a Caldeiro/Cd.^a Limoadá/Abaixo Canadinhos, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 2207, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- b. Cd.^a Caldeiro/Cd.^a Limoadá/Abaixo Canadinhos, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 2211, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- c. Cd.^a Santo António/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3598, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- d. Cd.^a Santo António/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3620, com uma área de 0.0242 ha de vinha;
- e. Cd.^a Brás Silva/ Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5219, com uma área de 0.3872 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**
Despacho n.º 1459/2016 de 14 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário Manuel de Oliveira Melo, residente na Canada do Porto, n.º 20, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 877.50€ (oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), respeitante à seguinte parcela que integra a unidade de exploração:

a. Ribeira do Pamplona, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4251, com uma área de 0.6776 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1460/2016 de 14 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Conceder à beneficiária Evangelina de Jesus Batista, residente no Caminho do Concelho, n.º 85, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 329,00€ (trezentos e vinte e nove euros), respeitante à seguinte parcela que integra a unidade de exploração:

a. Cd.ª Brás da Silva /Cd.ª Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3666, com uma área de 0.1400 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1461/2016 de 14 de Julho de 2016**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário José Gabriel de Sousa Almeida, residente Caminho do Concelho, n.º 151, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 300.08€ (trezentos euros e oito cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

a. Cd.ª Brás da Silva/Cd.ª Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3640, com uma área de 0.0484 ha de vinha;

b. Ribeira do Chamusco/ Cd.ª Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3423, com uma área de 0.0484 ha de vinha;

c. Cd.ª Brás da Silva/Cd.ª Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5232, com uma área de 0.0484 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L -

**JORNAL OFICIAL**

Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1462/2016 de 14 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário José Manuel Mendonça Machado de Sousa, residente na Carreirinha, n.º 53, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 2.015.83€ (dois mil e quinze euros e oitenta e três cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

- a. Ribeira do Chamusco/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3435, com uma área de 0.0968 ha de vinha;
- b. Ribeira do Chamusco/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3437, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- c. Ribeira do Chamusco/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3439, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- d. Ribeira do Chamusco/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3441, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- e. Ribeira do Chamusco/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3443, com uma área de 0.3872 ha de vinha;
- f. Ribeira do Chamusco/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3445, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- g. Ribeira do Chamusco/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3461, com uma área de 0.1802 ha de vinha.

**JORNAL OFICIAL**

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1463/2016 de 14 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário Manuel Rufino da Silva Simas, residente na Rua Dr. Aníbal Bettencourt, n.º 20, freguesia de Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 1.568.16€ (mil e quinhentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:
 - a. Cd.^a do Porto/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3727, com uma área de 0.0968 ha de vinha;
 - b. Cd.^a do Porto/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3739, com uma área de 0.0726 ha de vinha;
 - c. Cd.^a do Porto/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3740, com uma área de 0.1210 ha de vinha;
 - d. Cd.^a do Porto/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3743, com uma área de 0.0726 ha de vinha;
 - e. Cd.^a do Porto/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3744P, com uma área de 0.0726 ha de vinha;
 - f. Cd.^a do Porto/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3745, com uma área de 0.1452 ha de vinha;

**JORNAL OFICIAL**

g. Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3775, com uma área de 0.1452 ha de vinha;

h. Cd.^a do Porto/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3744P, com uma área de 0.0726 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS**Anúncio n.º 178/2016 de 14 de Julho de 2016**

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

155/2016 de 24 de junho de 2016

Número do Jornal Oficial (*)

II série n.º 120

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

5 – Divisão em lotes: sim Lote 1 – Aquisição de 1 viatura de transporte de carcaças para o matadouro da ilha Terceira – Preço base: 77.000,00€ Lote 2 - Aquisição de 1 viatura de transporte de carcaças para o matadouro da ilha de Santa Maria – Preço base: 65.000,00€

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) Maria Carolina Quental Medeiros Parreira da Câmara

Cargo ou função (*) Presidente da Direção do IAMA

(*) Preenchimento obrigatório.